



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 049 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPE SOBRE A REABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 842 de 07 de fevereiro de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial no valor de R\$ 629.841,43 (seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e trs centavos), destinado  suplementar s dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 – Creche
12.365.0008.1001 – Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 – Obras e Instalaes
Ficha 314
Valor da Suplementao R\$
115.978,34

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 – Creche
12.365.0008.1001 – Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 – Obras e Instalaes
Ficha 315
Valor da Suplementao.....R\$
6.207,10

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 – Creche
12.365.0008.1001 – Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 – Obras e Instalaes
Ficha 316
Valor da Suplementao.....R\$
49.817,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora 01 – Creche

12.365.0008.1001 – Construo de Creche Municipal

4.4.90.51.99 – Obras e Instalaoes

Ficha 315

Valor da Suplementao.....R\$

457.838,68

Valor Total da Suplementao.....R\$

629.841,43

 1 - O valor do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro do recurso do Convnio, sob o saldo financeiro de sua conta bancria apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Supervit R\$ 115.978,34

 2 - O valor do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro da conta bancria “Alienao de Bens”, apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Supervit R\$ 49.817,31

 3 - O valor de R\$ 6.207,10 e R\$ 457.838,68, do presente crdito, totalizam o montante de R\$ 464.045,78 e sero cobertos com recursos provenientes das anulaoes parciais das dotaoes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade Executora 01 – Administrao Geral

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingncia

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingncia

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Valor da Anulao.....R\$

294.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

rgo 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade Executora 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2.006– Manuteno da Administrao Geral

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – Geral

Valor da Anulao.....R\$

170.045,78

Valor Total da Anulao.....R\$

464.045,78

Art. 2o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a suplementar se necessrio for, as dotaoes oramentrias do Artigo 1o amparadas pelo 1o e  2o desta Lei, quando os saldos das suas contas bancrias forem acrescidos de Receita de Remunerao Bancria (Aplicao Financeira), podendo utilizar os recursos no pagamento da construo da obra.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS SETE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete